

Nº. 108 – DOE de 07/06/2019 – Seção 1 – página 33

Comunicado CVS-24/19 – GT Cosméticos/DITEP, de 28-5-2019

Assunto: Interdição Cautelar do produto Care Repair Máscara Reconstutora de Fios, marca Bambarrô, lote MB026 A

Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no documento registrado sob o SIAP - 000987/2019-CVS, e tendo em vista o resultado de Análise Fiscal - 1733.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, referente ao produto cosmético Care Repair Máscara Reconstutora de Fios, marca Bambarrô, lote MB026, fabricado em 04/2018, válido por 36 meses, processo Anvisa 25351.266922/2015-48, fabricado por Madelaine Aparecida Felipe Capeletti, CNPJ: 64.896.228/0001-94, situada à Avenida Doutor Luciano Pacheco de Almeida Prado Neto, 416 – Jaú - SP, cujo resultado apresentou-se insatisfatório por apresentar teor de formaldeído acima do limite permitido em legislação vigente, determina:

- Proibir preventivamente o comércio, por meio da interdição cautelar, dos estoques do produto, cosmético Care Repair Máscara Reconstutora de Fios, marca Bambarrô, lote MB026, val. por 36 meses, fabricado por Madelaine Aparecida Felipe Capeletti, CNPJ 64.896.228/0001-94, situada à Avenida Doutor Luciano Pacheco de Almeida Prado Neto, 416 – Jaú - SP.
- Tais medidas serão mantidas até o encerramento do processo administrativo da análise fiscal.
- Os grupos de Vigilância Sanitária Estadual e Vigilância Sanitária Municipal, quando identificarem a presença do produto deve proceder à interdição cautelar de acordo o parágrafo único do art. 97 da Lei Estadual 10.083/1998.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083 e Lei Federal 8.078/90.